



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE BRUSQUE

 11 e 12-06-2024

 Brusque

APRESENTAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 07/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 03-06-2024.



CorOrd nº
0000078-97.2024.2.00.0512



12 e 13 de junho de 2024



Brusque

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo, Titular.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juiz.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado.....	5
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento.....	9
2.2.2. Fase de execução.....	10
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na execução.....	12
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	16
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC.....	24
2.4.1. Metas 2023.....	24
2.4.2. Metas 2024.....	24
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	27
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	28
4.1. Relação dos processos analisados.....	28
4.2. Constatações gerais.....	29
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	29
4.2.2. Outras constatações gerais.....	29
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	31
4.3. Projeto Garimpo.....	31

4.3.1.	Cumprimento das metas	31
4.3.2.	Contas judiciais.....	32
4.3.3.	Contas recursais	33
4.3.4.	PROADs abertos.....	34
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	34
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	34
4.5.	Observações nos processos analisados.....	35
4.5.1.	processos analisados antecipadamente e com observações.....	36
5.	DETERMINAÇÕES	39
5.1.	Determinação específica	39
5.2.	Determinações permanentes	39
6.	RECOMENDAÇÕES	41
6.1.	Recomendação específica	41
6.2.	Recomendações permanentes.....	41
7.	REUNIÕES	43
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	43
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	44
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	46
7.4.	Reunião com os juízes do foro	46
7.5.	Entrevista.....	48
7.6.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	48
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
8.1.	Prazo para resposta	50
8.2.	Encerramento	50

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



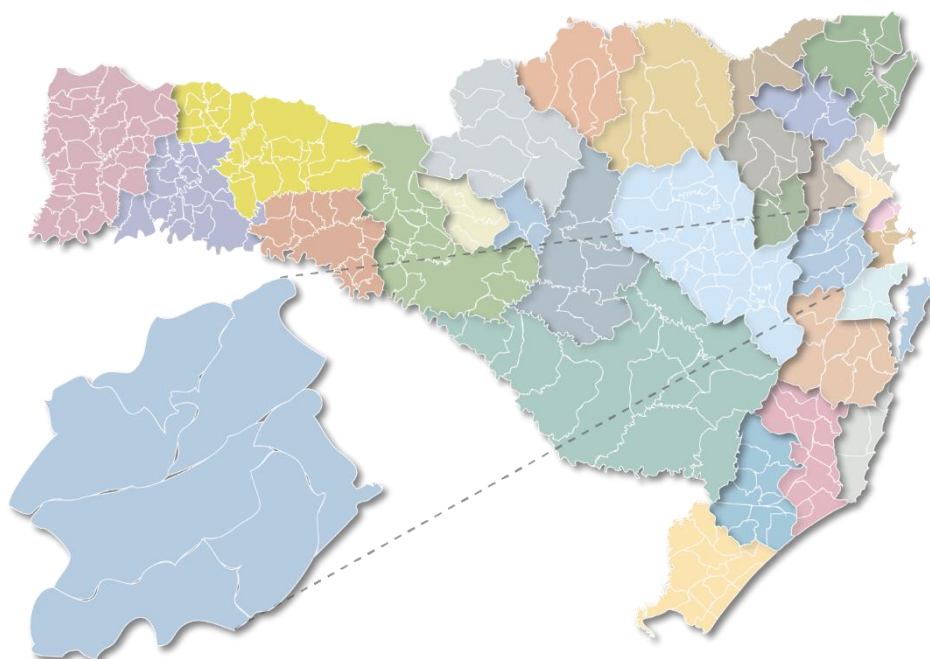
Lei de criação: Lei nº 12.658/2012



Data da instalação: 22-08-2014



Competência Territorial: o respectivo município e os de Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento e São João Batista.



1.1. JUIZ

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Roberto Masami Nakajo	21-11-2016	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região, o Exmo. Juiz Titular, Roberto Masami Nakajo, realizou **109,8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-05-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação do Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, bem como das atividades que exerce no Tribunal, o juiz titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

O magistrado informou, também, que está presente na unidade judiciária nos dias úteis em que não há viagens a trabalho, ou não esteja exercendo outras atividades no Tribunal (juiz auxiliar de precatórios, juiz gestor estratégico e de metas, juiz coordenador - programa justiça 4.0, juiz coordenador da polícia judicial e unidade de inteligência, juiz gestor regional da execução, juiz integrante do Nupemec/comitês). Nos dias em que está exercendo atividades no Tribunal, atua presencialmente nas dependências da Secretaria de Execução e Precatórios, cumprindo a [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a que está preenchida com afastamentos e convocação para atuar no TRT, destacado para auxiliar a Presidência.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carolina Grieco Rodrigues Dias	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-03-2019
Charles Mauricio dos Santos Luz	AJ	Assistente FC-02	07-03-2017
Marina Roque Thompson	TJ	Assistente de Juiz FC-05	15-02-2016
Paola Karina Marchioro Sokoloski	TJ	Chefe da Seção de Cálculo FC-05	22-08-2014
Renata Biana da Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	05-06-2018
Roberto Carlos Raposo	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	02-10-2017
Sandro Daniel Sanchez	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	22-08-2014
Sara Javaroni Veiga	TJ	Assistente FC-04	20-04-2023
Simone Gregorio de Souza de Carvalho Bezerra	AJ	Assistente FC-02	07-01-2020
Viviani Silva	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	23-01-2017
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: sete servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de três servidoras(es).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Mariana dos Santos Moura. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, por se tratar de uma unidade digital (Núcleo de Justiça 4.0 – [Portaria SEAP nº 90/2021](#)), todas(os) as(os) servidoras(es) possuem autorização para teletrabalho, oito na modalidade integral e dois na modalidade parcial.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são realizadas em todos os dias da semana - entre segunda e sexta (em média três ou quatro dias de pauta), de manhã e/ou à tarde (geralmente pela manhã), conforme possibilidade da agenda do Juiz titular, tendo em vista que o magistrado exerce outras atividades e participa de diversos comitês no E. TRT. A pauta de audiências desta unidade judiciária é breve. Os processos, quando prontos para serem pautados para instrução, em regra, são pautados para a semana seguinte."

No dia 05-06-2024, havia 14 audiências designadas: 13 instruções e 1 conciliação em execução. Não são consideradas as designadas no CEJUSC.

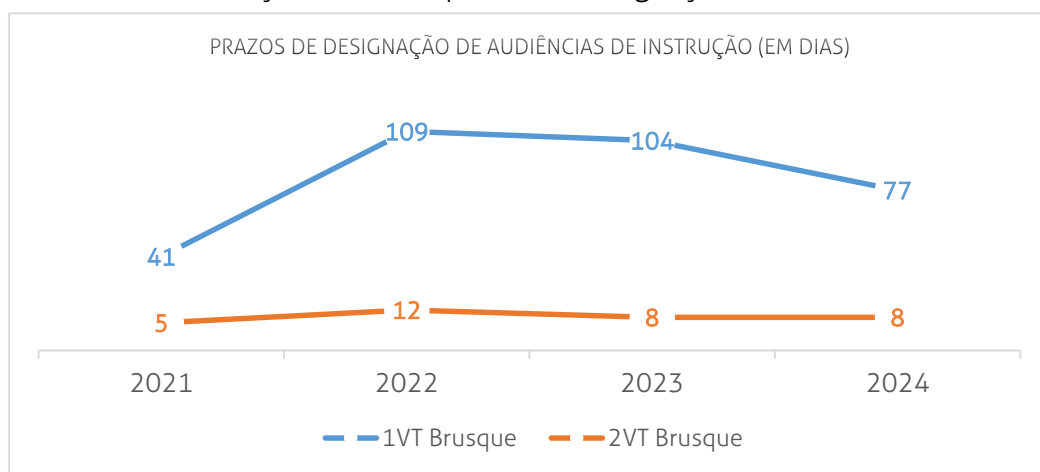
A unidade possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), às terças-feiras, das 13h30min às 16h30min.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Brusque	28-08-2024	84	21-08-2024	77
2ª Vara do Trabalho de Brusque	-	-	13-06-2024	8

Observações: Consulta às pautas de audiências em 26-4-2023. A 2ª Vara do Trabalho de Brusque não realiza audiências iniciais.

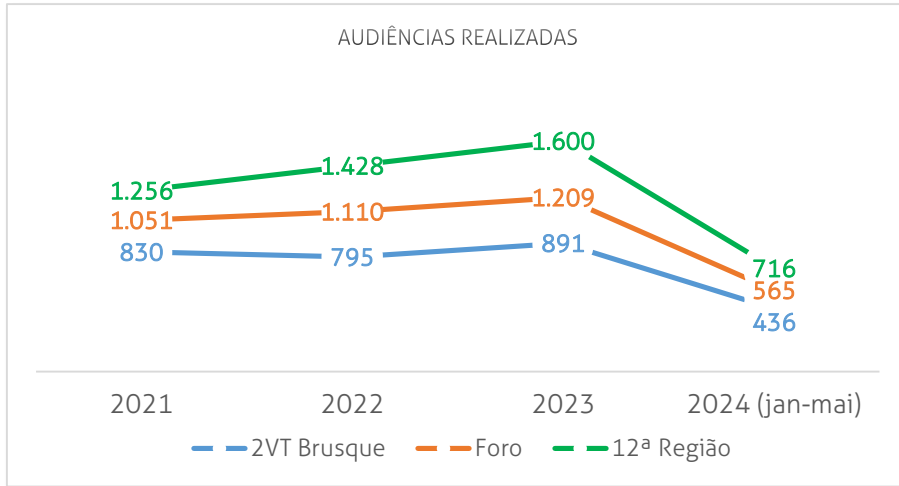
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correção ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 05-06-2024.

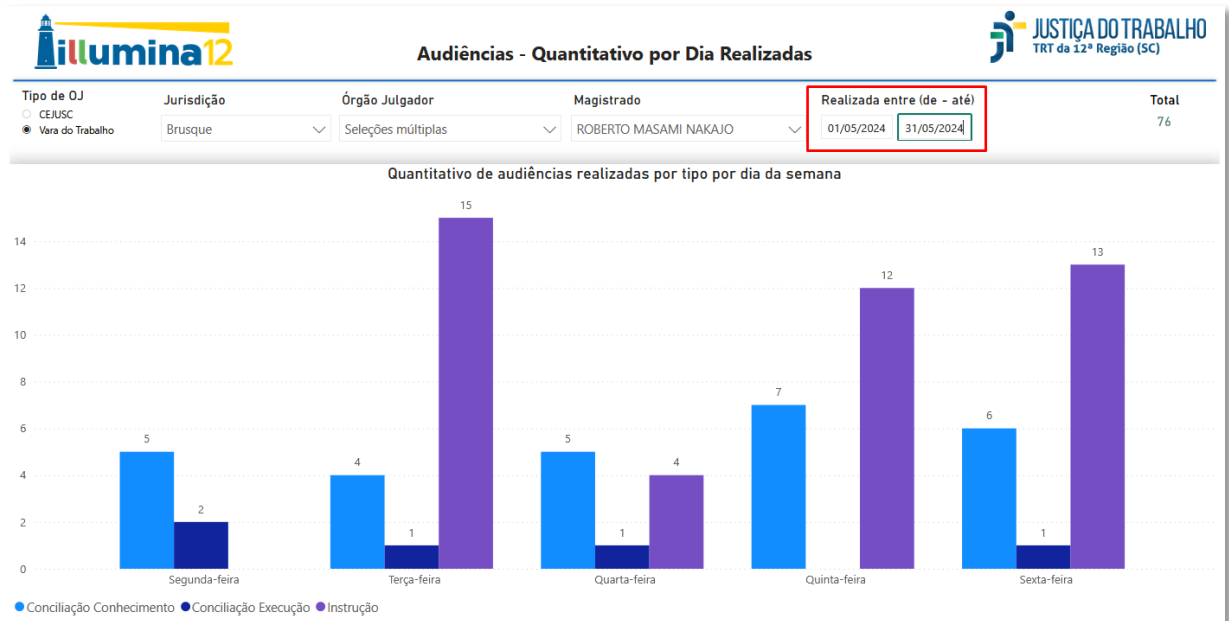
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC.




436 audiências realizadas neste ano.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas por dia da semana:



O Exmo. Juiz Titular, Roberto Masami Nakajo, realizou, no período de 1º a 31-05-2024, 27 conciliações em conhecimento, 5 conciliações em execução e 44 instruções, na 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

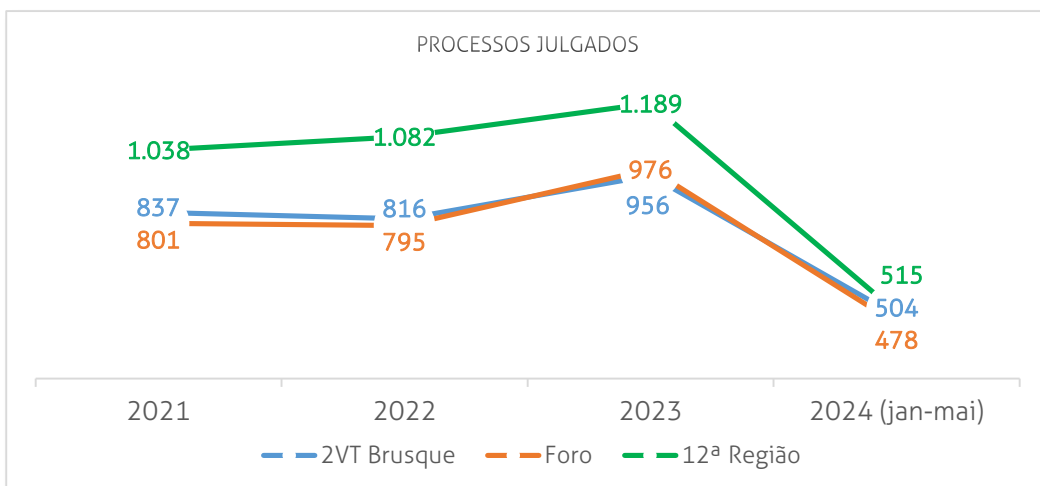
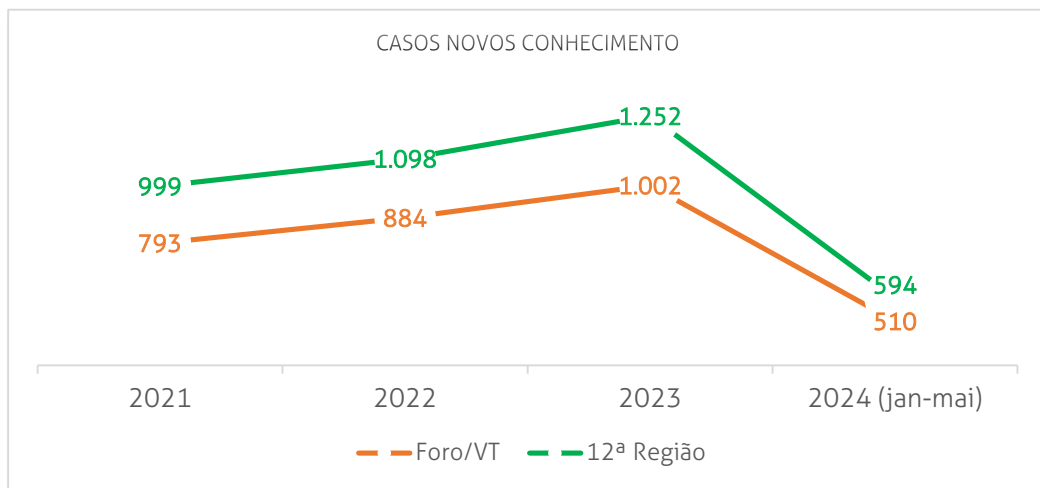
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

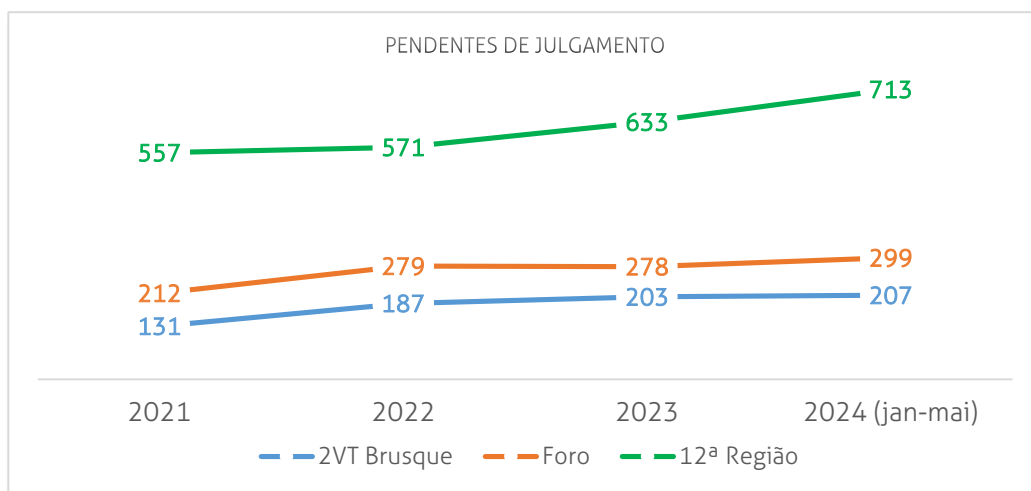


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.





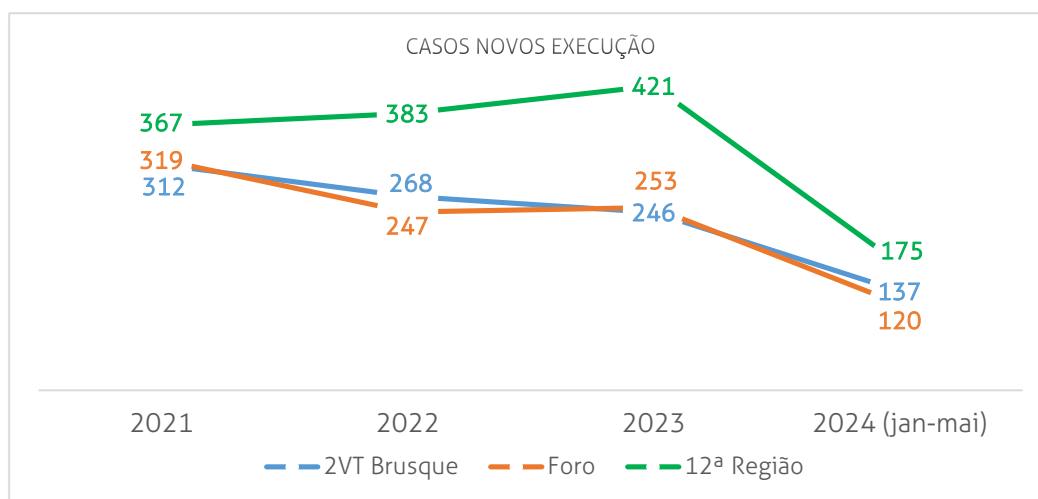
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2024 (jan-mai).

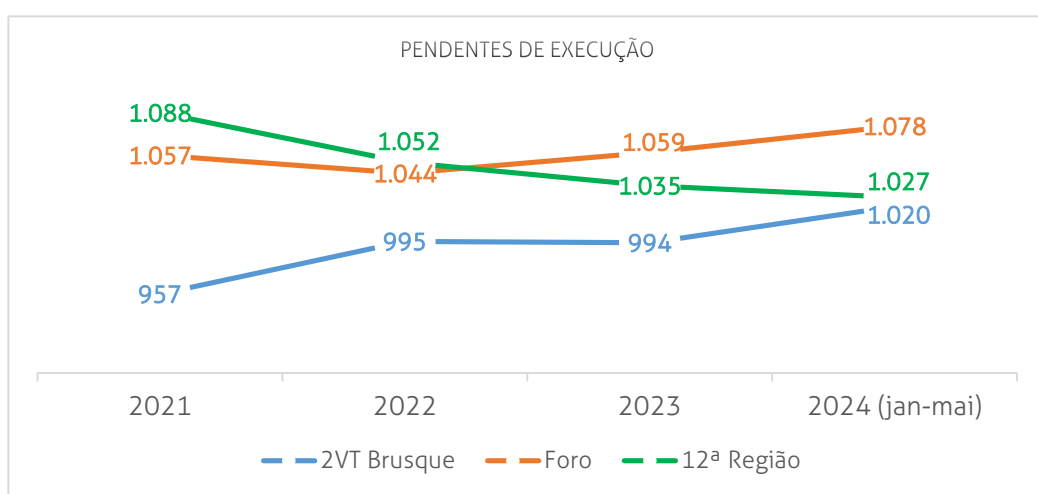
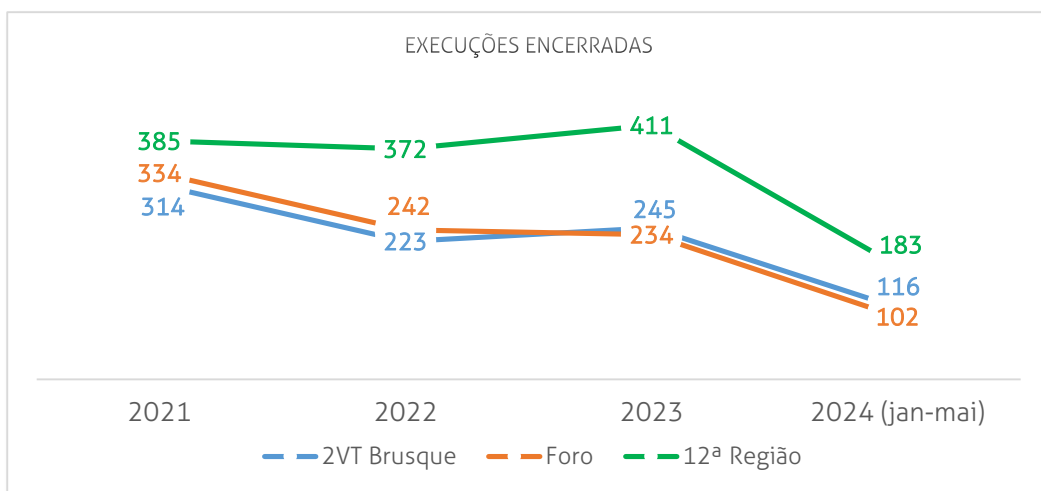
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento a partir de 2023, mas sempre inferior à média da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou aumento nos últimos anos, mas está muito inferior à média da 12ª Região em 31-05-2024.



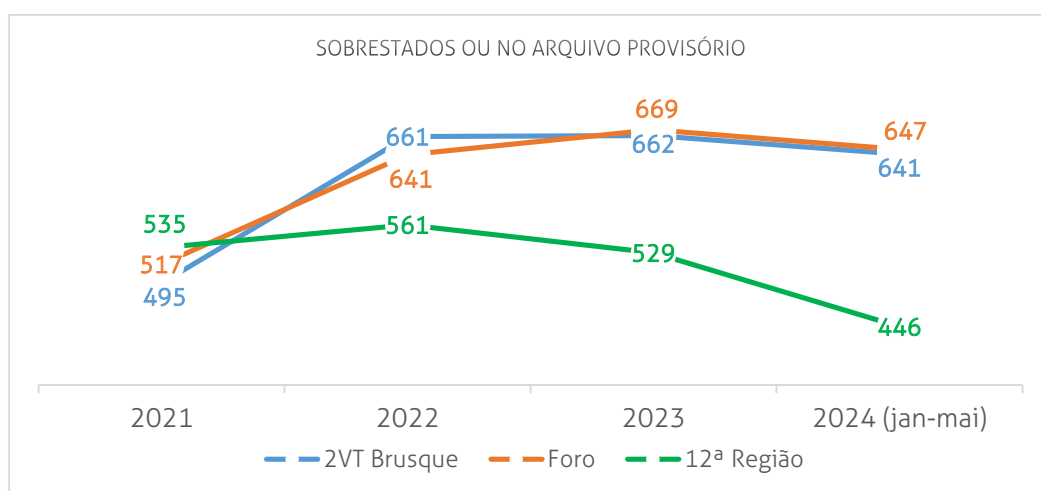
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Brusque nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



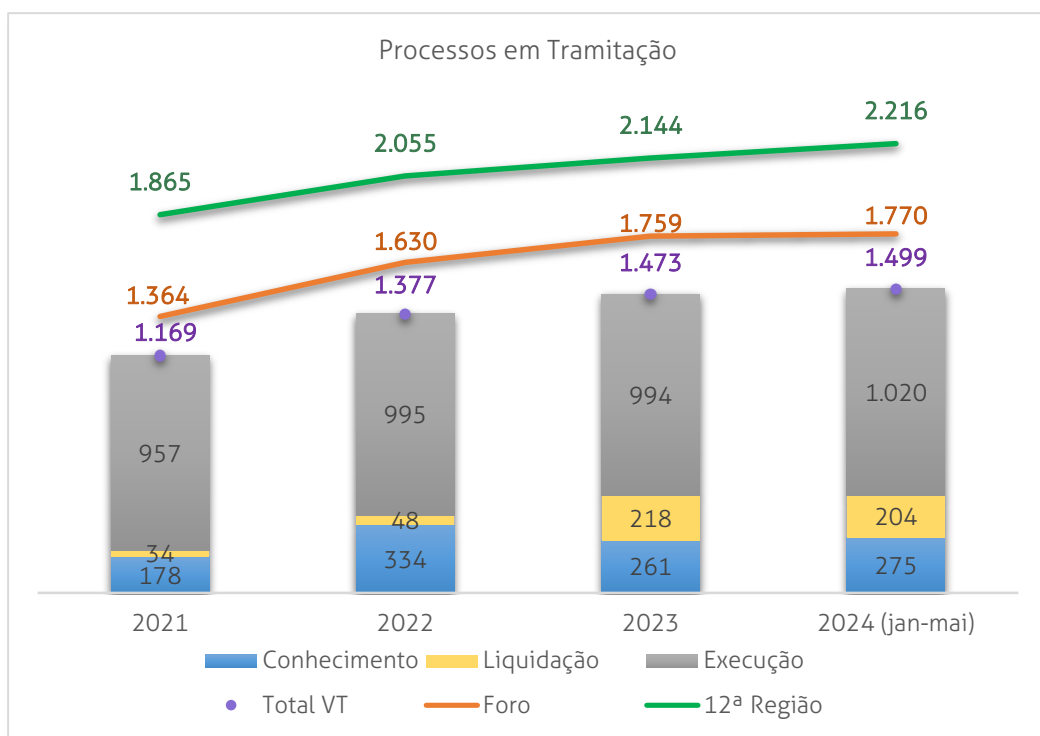
Houve redução na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Em 2024 (jan-mai), está inferior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve redução nos últimos anos, resultando no aumento da quantidade de processos pendentes de execução. Em 2024 (jan-mai), a quantidade execuções encerradas e de pendentes de execução estão inferiores à média da 12ª Região. No entanto, a quantidade de pendentes tem aumentado nos últimos anos.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Brusque nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

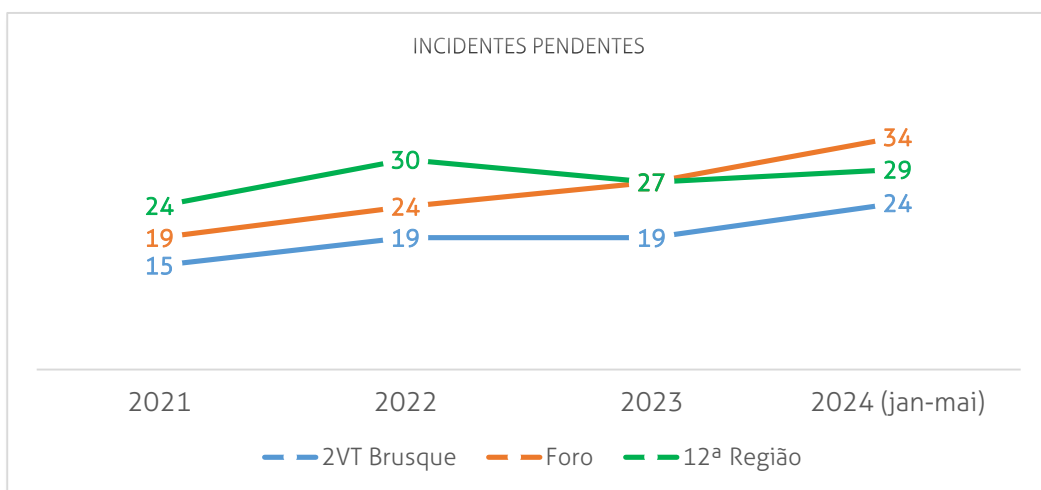
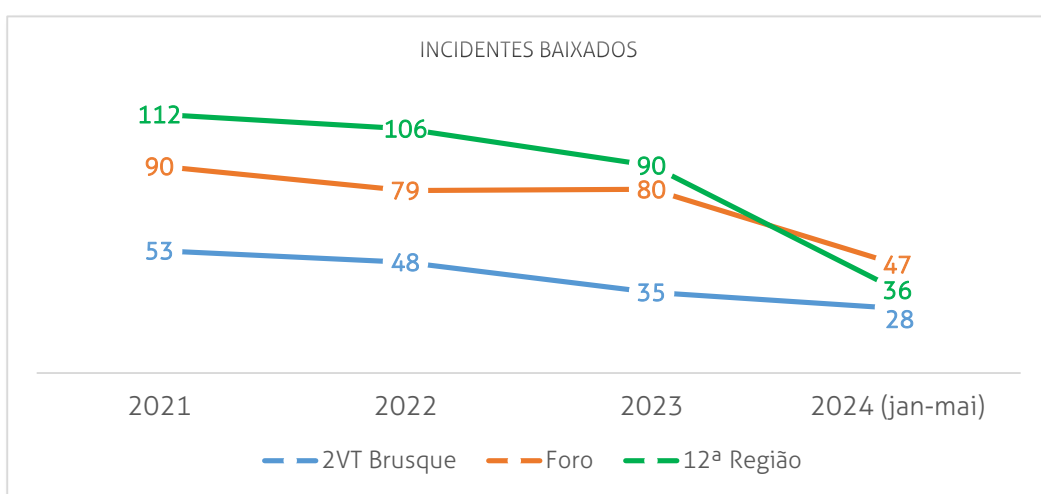
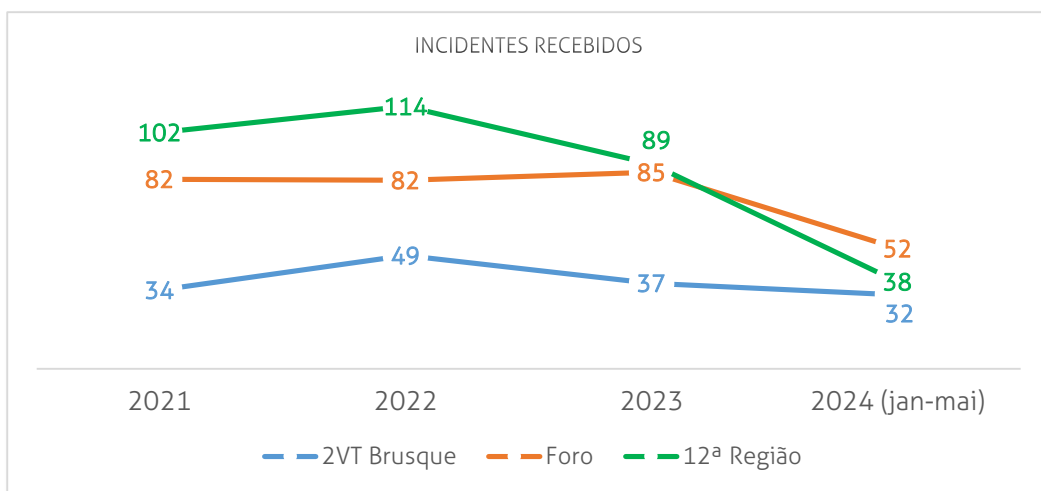


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e está inferior às médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-mai).



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

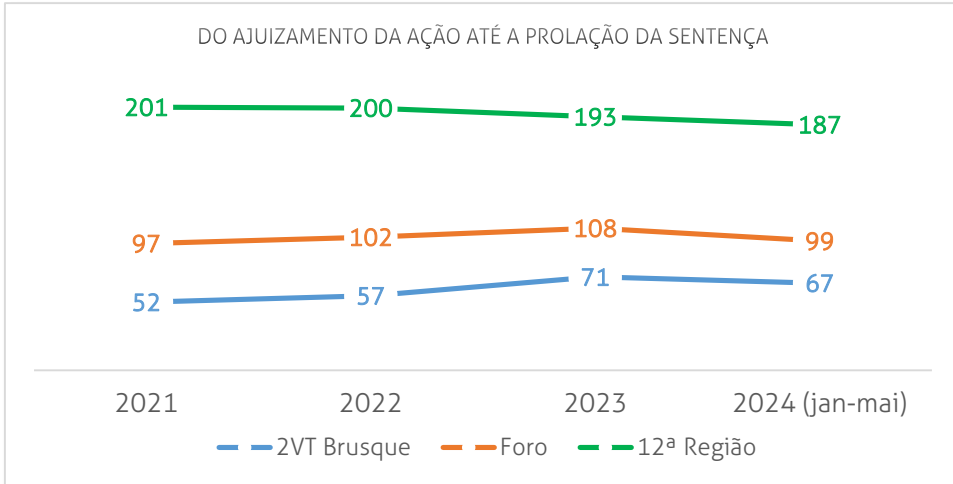


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos se apresentou estável e próxima, enquanto a de baixados reduziu, causando o aumento da quantidade de incidentes pendentes. Apesar disso, a quantidade pendente é inferior às médias do foro e da 12ª Região.

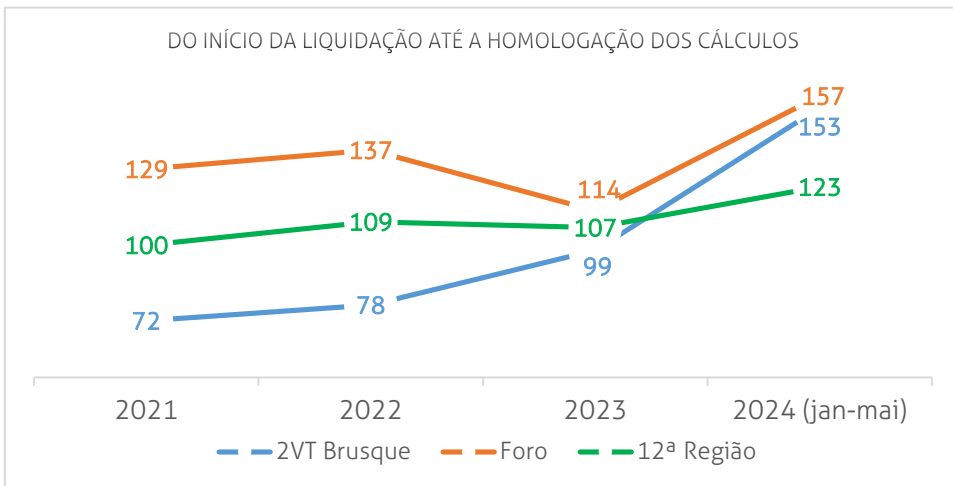


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

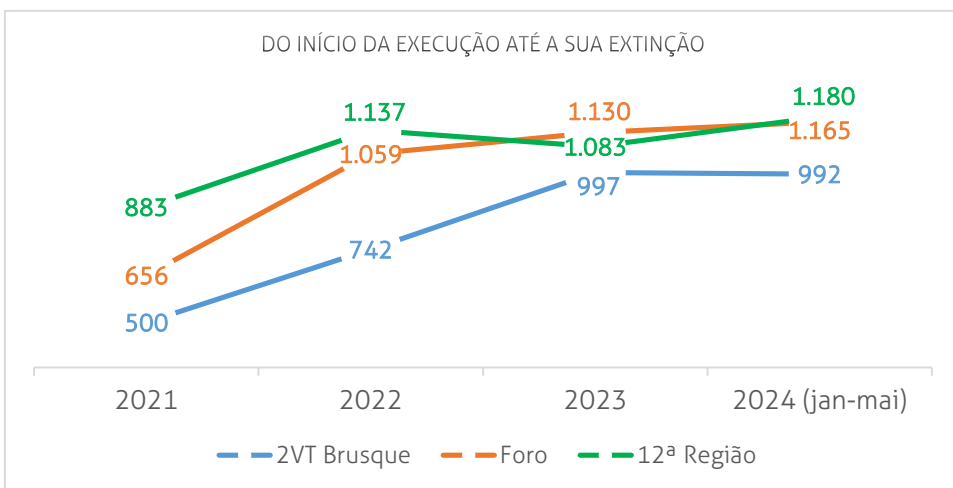
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



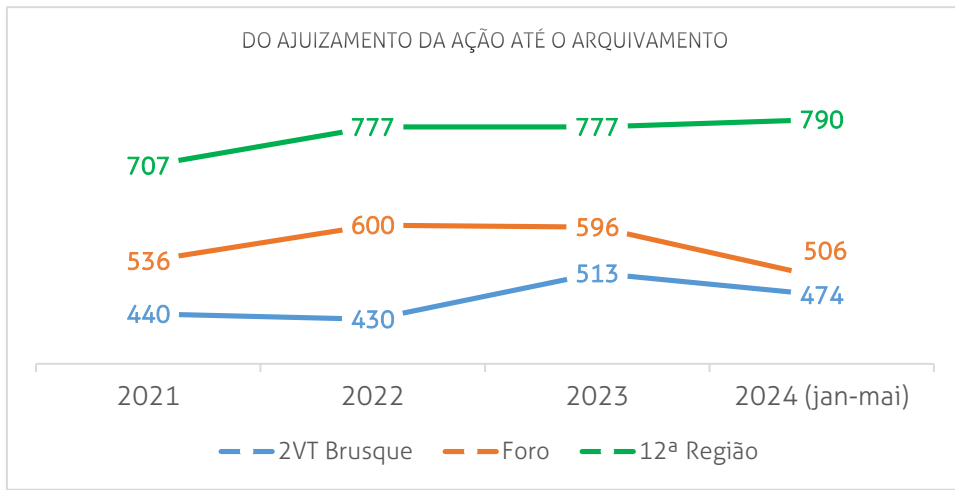
67 dias até a sentença



153 dias para liquidar



992 dias para executar



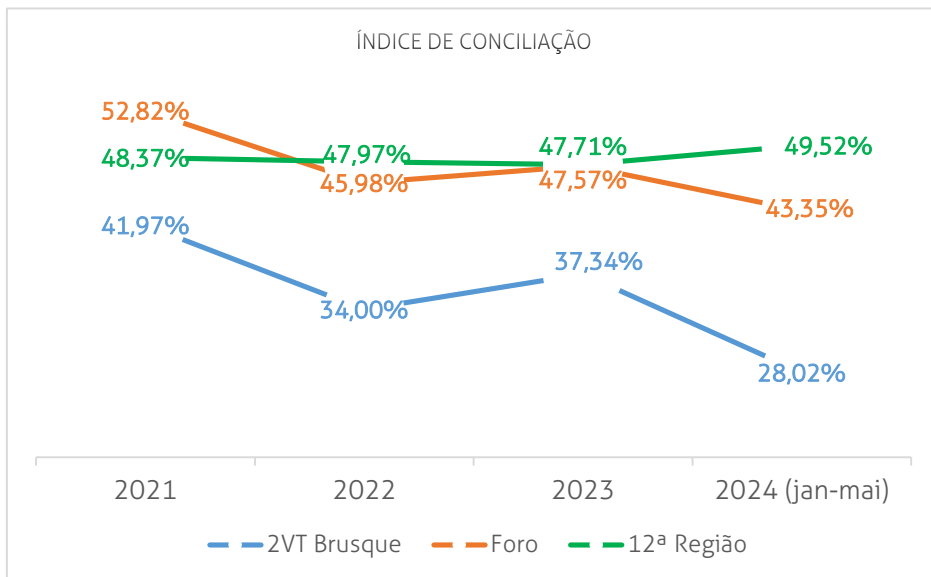
474 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos. Em 2024 (jan-mai), com exceção do prazo para liquidação que está abaixo da média do foro e acima da média da 12ª Região, os demais prazos estão abaixo de ambas as médias.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.



28,02% dos processos conciliados

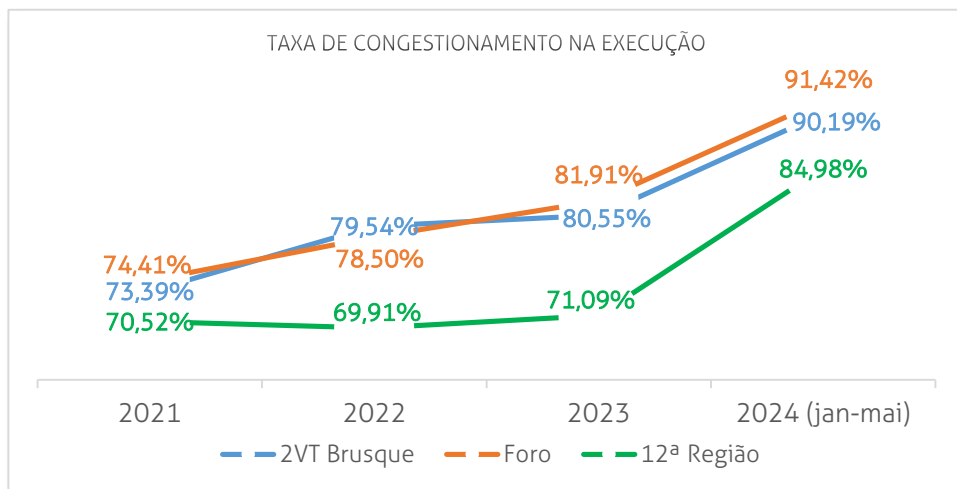
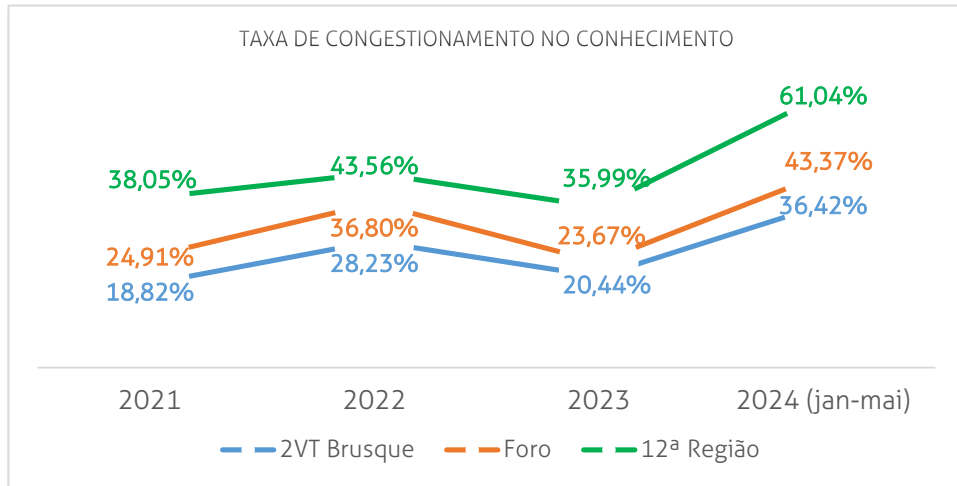
Houve redução no índice de conciliação da unidade nos últimos anos, sempre abaixo das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

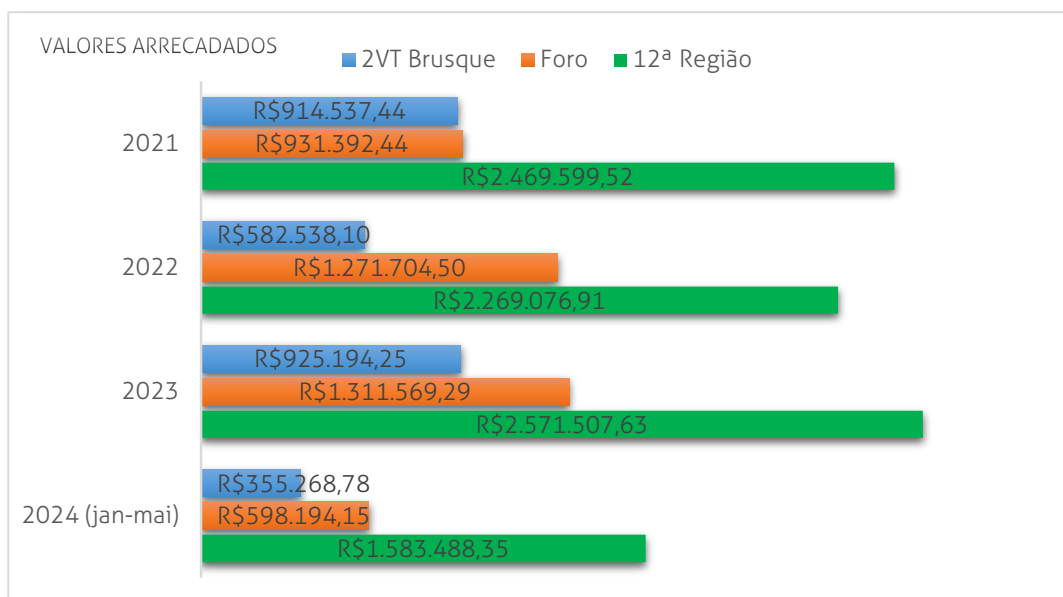


Houve aumento nas taxas de congestionamento no conhecimento e na execução da unidade nos últimos anos. Em 2024 (jan-mai), a taxa de congestionamento no conhecimento está inferior às médias do foro e da 12ª Região e a taxa na fase de execução está superior à média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

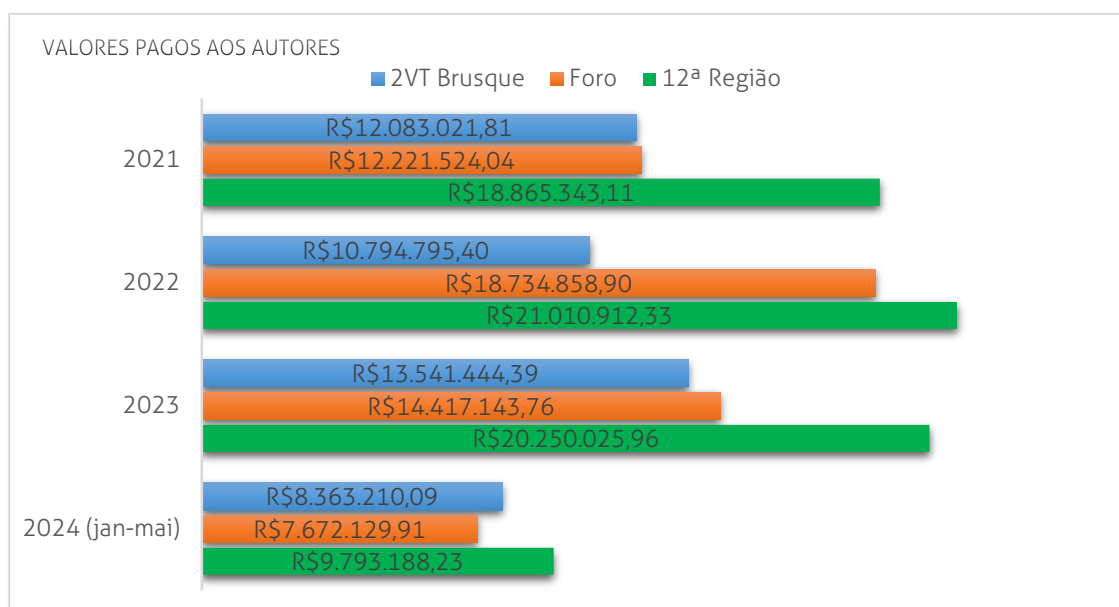
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Brusque comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$355.268,78

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Brusque comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$8.363.210,09

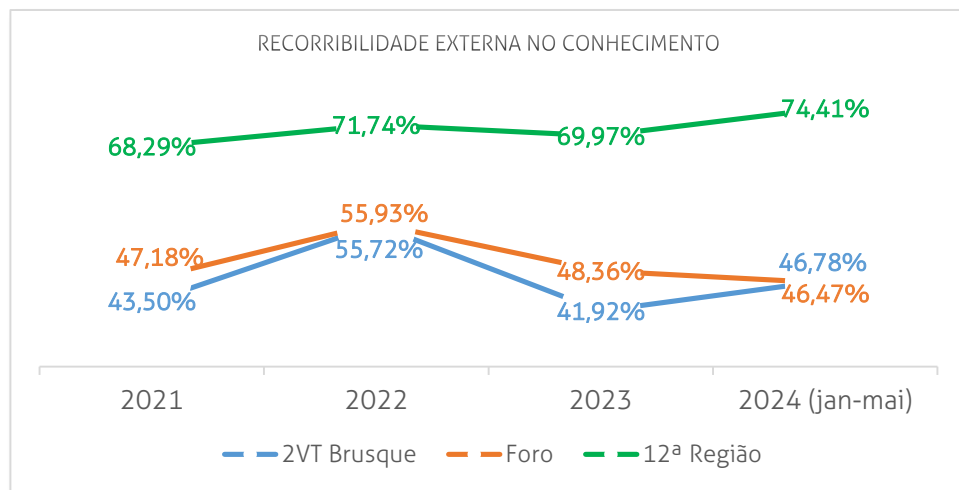
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-mai), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **46,78%**, superior à média do foro, que foi de **46,47%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **74,41%**.

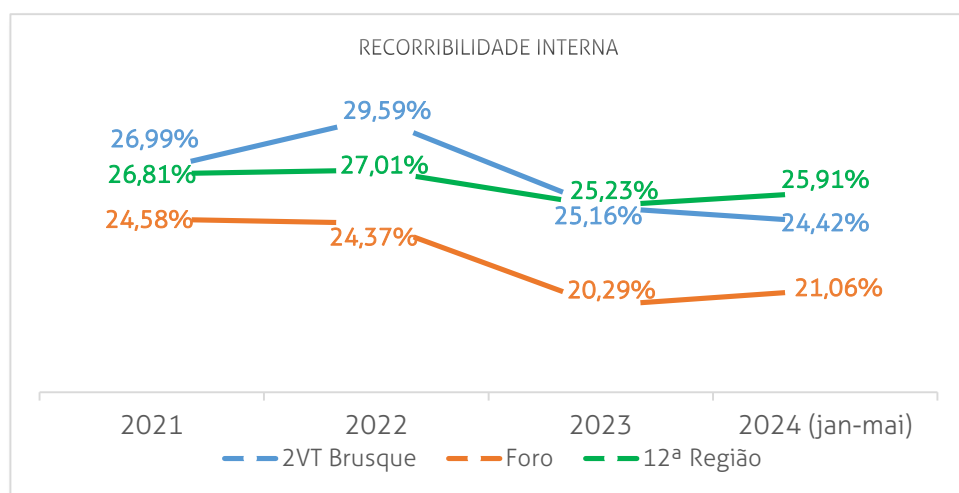


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-mai), a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **24,42%**, superior à média do foro, que foi de **21,06%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,91%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 2ª Vara do Trabalho de Brusque, no ano de 2023 e de janeiro a maio de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0,34	882	277	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	74	74	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0,35	491	124	3	0
Paulo Cezar Herbst	-	13	13	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0	14	388	0	0	166	53	621
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	0	0	144	113	257
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	0	0	0	0	1	6	7
Fabricio Zanatta	0	0	0	0	0	0	4	4
Alessandro Friedrich Saucedo	0	0	0	0	0	1	1	2

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Roberto Masami Nakajo (Titular)	0	18	188	0	0	88	30	324
Paulo Cezar Herbst	0	0	1	0	0	23	70	94
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	5	6	11
Glaucio Guagliariello	0	0	0	0	0	1	6	7

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

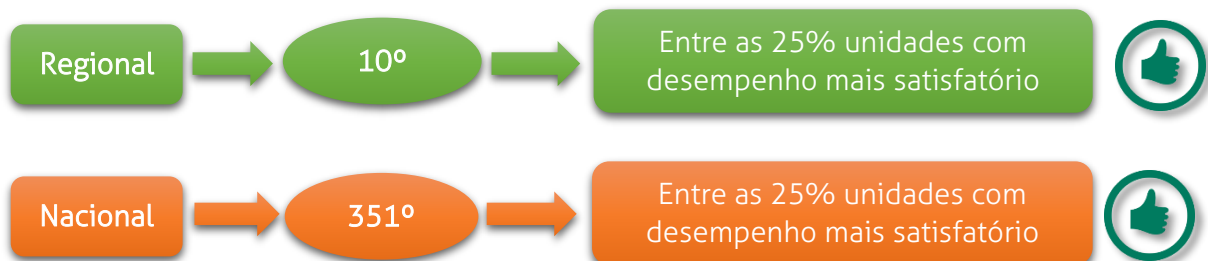
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Brusque, considerando o período de 1º-04-23 até 31-03-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3589**, que indica que a unidade está na **10ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **351ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1397	0,2930	0,5190	0,3584	0,4844

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade" e "Congestionamento Processual".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24	
	Índice	Valor
Taxa de conciliação	0,7534	32
Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença	0,6358	68,63
Produtividade por servidor	0,7052	161,9



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 32,1%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 48,14%. Foram conciliados 321 processos dos 1.000 solucionados de 1º-04-23 até 31-03-24.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 68,63%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 60,99%. Foram baixados 550 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 1.203 em 31-03-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 161,9, menor que a média da 12ª Região, que foi de 222. Foram baixados 1.069 processos na fase de conhecimento e 550 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-23 até 31-03-24. Havia 10 servidores lotados em 31-03-24.



Para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos na fase de conhecimento.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-24.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 69 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 189 dias.

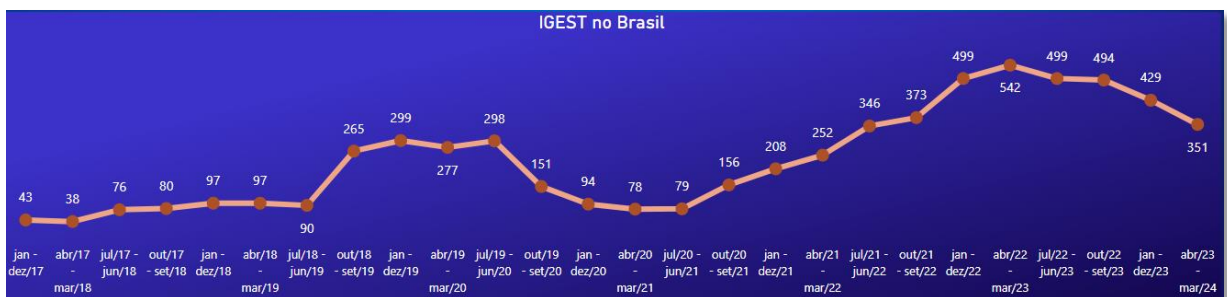
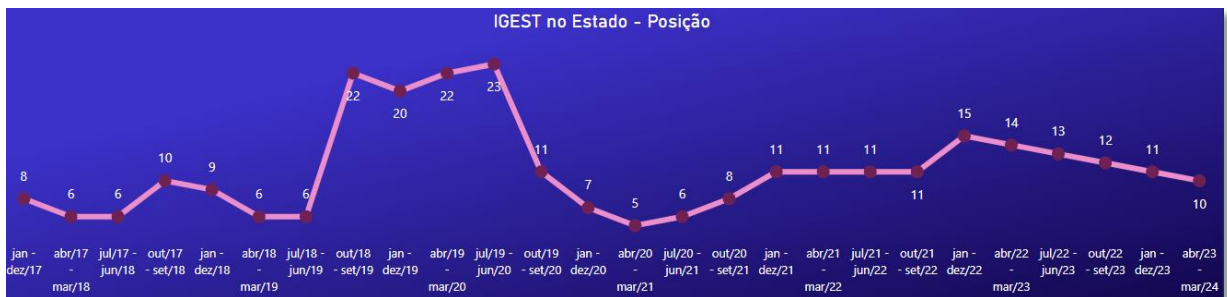


Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 21,57%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 37,73%. Foram baixados 1.069 processos de conhecimento no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 294 em 31-03-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 150, menor que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-03-24, 294 processos em conhecimento e 1.203 processos em cumprimento de sentença, enquanto

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Brusque em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024(jan-mai).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	20,38%	96,79%	CUMPRIDA (CB)
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	108,27%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	41,75%	89,50%	CUMPRIDA (CB)
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	-	110,91%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	97,21%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **97,00%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Brusque	499	485	97,00%	14	25	1

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **107,53%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Brusque	120	120	100,00%	102,04%	-2	0	0

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Brusque	191	191	100,00%	107,53%	--13	0	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **73,02%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Brusque	148	468	43,31%	31,62%	73,02%	55

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de maio, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Brusque foi de **92,77%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de congestionamento - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Brusque	1.647	1.470	725	28,89%	31,15%	92,77%	54

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em maio de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Brusque contava com **98,22 %** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Brusque	1.604	1.633	98,22%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitens 4.4.1 e 4.4.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000059-28.2023.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3207683, a 2ª Varado Trabalho de Brusque prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000383-28.2023.5.12.0061
ATSum nº 0000763-51.2023.5.12.0061
ATOrd nº 0000191-32.2022.5.12.0061
ATSum nº 0000092-33.2020.5.12.0061
ATOrd nº 0000017-86.2023.5.12.0061
ATSum nº 0000147-76.2023.5.12.0061
ATSum nº 0000537-51.2020.5.12.0061
ATSum nº 0000540-06.2020.5.12.0061
ATSum nº 0000771-62.2022.5.12.0061
ATOrd nº 0000290-65.2023.5.12.0061
ATOrd nº 0000387-02.2022.5.12.0061
ATSum nº 0000344-31.2023.5.12.0061
ATSum nº 0000645-75.2023.5.12.0061
ATOrd nº 0000341-76.2023.5.12.0061
ATOrd nº 0000362-33.2015.5.12.0061
ATSum nº 0000653-23.2021.5.12.0061
ATSum nº 0000582-84.2022.5.12.0061
ATSum nº 0000739-57.2022.5.12.0061
ATOrd nº 0000359-97.2023.5.12.0061
ATOrd nº 0000890-86.2023.5.12.0061

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrado e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 48h após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 11-06-2024, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 04-06-2024.

II) em 31-05-2024 havia **62** processos fora de pauta, conforme verificado no painel disponibilizado pela Corregedoria Regional na *intranet*.

A direção de secretaria informou que: A pauta de audiências desta unidade judiciária é breve. Os processos, quando prontos para serem pautados para instrução, são pautados com 1 ou no máximo 2 semanas de antecedência. Por consequência, em casos específicos em que o processo necessite de um maior prazo para ser reincluído em pauta, aguardam à margem da pauta o transcorrer do período (a aproximação da data da suspensão, por exemplo). Após a realização da prova pericial, o encerramento ocorre a termo, conforme já estabelecido em audiência, com prazo para as partes manifestarem-se sobre o laudo e apresentarem razões finais. A unidade judiciária conta com um único magistrado que cumula suas atividades com a SEXEC e outras atribuições junto ao Tribunal. Sem prejuízo, a pauta de audiências tem se mantido curta/breve. Todos os processos listados foram conferidos e especificadas suas situações. Alguns processos indicados na relação contavam com alerta ("chips") de "audiência não designada", apesar de já terem sido realizadas. Os respectivos "chips" foram excluídos.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/23 (após última correição) a maio/24 foram prolatadas 100 sentenças liquidadas, o equivalente a **34,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) por se tratar de uma unidade digital (Núcleo de Justiça 4.0 – [Portaria SEAP nº 90/2021](#)), todas(os) as(os) servidoras(es) possuem autorização para teletrabalho.

VII) no dia da correição, a unidade possuía **97,94%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-04-2024, a unidade possuía **31 contas judiciais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, o diretor informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas, bem como que passará a gerar o relatório no Garimpo, mensalmente.

IX) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-03-2024, a unidade não possuía **contas recursais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação.



X) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, o Foro Trabalhista de Brusque passou por ampla reforma no ano de 2020, e foi realizada vistoria no Foro em 02-08-2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 41 páginas com 81 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,77, o que a posiciona na 28ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Brusque não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 06-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: 5.12.00XX

Com processo arquivado: 14/02/2019

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX

14/02/2019

Buscar Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 06-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: 14/02/2019

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: 5.12.00XX

Com processo arquivado: 14/02/2019

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX

14/02/2019

Buscar Limpar

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 06-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 223 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Brusque (processos arquivados ou em tramitação).

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Brusque, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Brusque.

A 1ª Vara do Trabalho de Brusque protocolizou o PROAD nº 9.833/2020, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em oito contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos, dessa forma, conclui-se, que existem 215 contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-06-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 33 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Brusque.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 2ª Vara do Trabalho de Brusque também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000750-86.2022.5.12.0061
 ATOrd nº 0000804-52.2022.5.12.0061
 ATSum nº 0000706-67.2022.5.12.0061
 ATOrd nº 0000281-74.2021.5.12.0061
 ConPag nº 0000244-42.2024.5.12.0061
 ATOrd nº 0000655-56.2022.5.12.0061
 ATOrd nº 0000066-93.2024.5.12.0061
 ACum nº 0000222-18.2023.5.12.0061
 ATOrd nº 0000620-33.2021.5.12.0061
 ATOrd nº 0000170-22.2023.5.12.0061
 ATOrd nº 0000677-85.2020.5.12.0061
 ATSum nº 0000509-15.2022.5.12.0061
 ATOrd nº 0000443-35.2022.5.12.0061
 ATSum nº 0000556-52.2023.5.12.0061
 ATOrd nº 0000443-35.2022.5.12.0061

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 10-06-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação constante no processo ATOrd 0000017-86.2023.5.12.0061, constante no quadro III abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.1](#) desta ata.

I. Arquivamento provisório: analisado em 20-05-2024.

Situação encontrada	A unidade arquivou provisoriamente processos após a publicação da alteração do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, em vez de sobrestá-los.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarchive os processos do arquivo provisório e os remeta ao sobrestamento, no prazo de 5 dias . DETERMINA-SE , ainda, que a unidade, doravante, não archive provisoriamente os processos, devendo sobrestá-los.
Exemplo	ExFis nº 0000021-94.2021.5.12.0061, ATSum nº 0000244-76.2023.5.12.0061, ATSum nº 0000427-74.2021.5.12.0010
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

II. Certidão de sobrestamento por execução frustrada: analisado em 20-05 -2024.

Situação encontrada	Não é expedida a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, de que inexistiu depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada. Consultando o relatório gerencial "Processos Sobrestados no 1º Grau", constata-se que, após a publicação da alteração do referido artigo, em 17-11-2023, estão sobrestados cerca de 12 processos por execução frustrada.
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada desde 17-11-2023, no prazo de 10 dias . ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada, doravante.
Exemplo	ATSum nº 0001216-56.2017.5.12.0061, ATOrd nº 0000591-46.2022.5.12.0061, ATOrd nº 0000358-59.2016.5.12.0061, ExCCP nº 0000096-36.2021.5.12.0061
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

III. Determinações específicas em processos: analisados de 21 a 23-05-2024.

Processo	ATOrd 0000017-86.2023.5.12.0061
Situação encontrada	<p>Observa-se que, embora tenha constado o nome do magistrado determinando que o oficial de justiça procedesse à pesquisa, penhora e avaliação, quem os assinou foi o diretor de secretaria, de ordem, com suporte no art. 250, inc. VI do CPC, entretanto, referido art. está no capítulo "da citação", não havendo como estender o seu alcance à penhora.</p> <p>O art. 72 da Consolidação desta corregedoria dispõe: Art. 72. Os mandados em geral poderão ser assinados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) juiz(íza), cujo nome deve ser identificado. (grifei)</p> <p>Entende-se por mandados em geral os de intimação, verificação, citação, etc.</p> <p>Quanto aos mandados de penhora, por ser um ato extremo, devem ser assinados pelo magistrado.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao juízo que se abstenha de delegar a assinatura dos mandados de penhora ao diretor de secretaria.
Cumprimento em 10-06-2024	Informar no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

Processo	ATOrd nº 0000362-33.2015.5.12.0061
Situação encontrada	<p>O processo encontra-se alocado na tarefa "Aguardando prazo" com prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que permanecem mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a secretaria retirá-los manualmente da tarefa. O processo possui expediente aberto desde 2015. Há decisão do magistrado de 24-03-2024 (ID 4545878) que recebeu agravo de petição interposto pelo exequente. Foi determinada a intimação do executado, para manifestar-se e, findo prazo, os autos deveriam ser remetidos ao TRT. O último prazo, da União, decorreu em 25-04-2024, encontrando-se, portanto, há mais de 30 dias pendente de envio à instância superior.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que feche o expediente antigo em aberto e dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0000537-51.2020.5.12.0061
Situação encontrada	Foi proferida sentença de extinção da execução, pois fora declarada a prescrição intercorrente e determinado o levantamento da penhora no rosto dos autos feita em ação de inventário na 2ª Vara Cível de Brusque, bem como a intimação do exequente, do perito e da União. Ocorre que a referida penhora foi requerida pelo exequente (ID Id 96f2d2e) e deferida pelo magistrado em 08-04-2022. A vara cível efetuou a penhora somente em 14-08-2023 (ID 869b109) e, sem qualquer consulta à Vara Cível, foi proferida a sentença de extinção e, ainda que a União não tivesse sido intimada, a secretaria promoveu o levantamento da penhora, do BNDT, do SERASA e do RENAJUD.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA Autos foram conclusos, mas ainda não há despacho do magistrado.

Processo	ATSum 0000540-06.2020.5.12.0061
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada (cumprimento de providências), pois o despacho de 14-04-2021 (ID 41ff631) determinou o sobrestamento deste processo, uma vez que a presente execução foi formalmente reunida aos autos 0000464-79.2020.5.12.0061.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que sobreste o presente processo, por reunião da execução, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 10-06-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. associar, no prazo de 60 dias, e após sanear, no prazo de 120 dias, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página](#)

[do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e

- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de acordos na fase de conhecimento para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem

abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

- I. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
- II. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com os advogados Márcio Silveira (OAB nº 8365) e Bruno Roso da Silva (OAB nº 40372), e a advogada Maura Lisboa (OAB nº 54206).

O advogado Márcio Silveira salientou, inicialmente, ser defensor do CEJUSC, e apontou a modalidade por videoconferência como um grande avanço para a realização das audiências, inclusive porque otimiza o trabalho dos advogados de forma geral.

A advogada Maura Lisboa manifestou concordância com a manifestação do advogado Márcio Silveira, porém ponderou que em Brusque os procedimentos de encaminhamento das ações para o CEJUSC diferem entre uma Vara do Trabalho e outra. Aponta que a 1ª Vara do Trabalho encaminha processos para o CEJUSC, enquanto a segunda não.

Os advogados presentes clamam, portanto, que os processos sejam, de maneira geral, encaminhados ao CEJUSC, porque afirmam que tal procedimento auxilia o processo de negociação, na medida em que os advogados dos empregadores, nessa fase, ainda não precisaram realizar a defesa, o que pode flexibilizar os valores de honorários para fechamento do acordo.

O Desembargador-Corregedor afirmou que levará aos magistrados do Foro a reivindicação ora apresentada, de maneira que mais processos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque sejam encaminhados ao CEJUSC.

O advogado Márcio Silveira ainda apontou as dificuldades quanto à remarcação de audiência no CEJUSC por ausência das partes, em razão do convênio com os Correios (SPE) que não assegura informação precisa quanto à entrega da notificação.

O Desembargador-Corregedor, no particular, esclareceu que, relativamente ao convênio com os Correios, a exigência de AR implica custo alto à Justiça do Trabalho, e que a solução atual determinada pelo CNJ às citações no processo do trabalho é o Domicílio Judicial Eletrônico.

O advogado Bruno Roso questionou a possibilidade de pesquisa das partes pelo nome na jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o que, segundo alega, prejudica o trabalhador quando da busca de novo emprego.

O Desembargador-Corregedor manifestou estranheza quanto à possibilidade referida, uma vez que a diretriz conhecida quanto a isso é o sigilo dos nomes das partes, e comprometeu-se a provocar demanda específica junto à Secretaria de Tecnologia e Informação - SETIC, para verificação da situação aqui relatada.

A advogada Maura Lisboa, por fim, fez questão de elogiar os servidores de ambas as Varas do Trabalho de Brusque, referindo-se expressamente quanto ao servidor Sandro Sanchez e às servidoras Karime Hevia e Greice Weitgenant.

Os advogados Márcio Silveira e Bruno Roso concordaram com a afirmação da advogada Maura Lisboa, e todos fizeram referência, ainda, ao excelente atendimento de todos os servidores das Varas do Trabalho, que consideram de fácil acesso, o que reportaram nem sempre ser igual em outras localidades.

Por fim, apontaram também o ótimo relacionamento dos magistrados com os advogados de maneira geral.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios e, nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a participação dos advogados e da advogada presentes e colocando a Corregedoria à disposição permanente das(os) advogadas(os), enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Sandro Daniel Sanchez, no dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

O diretor de secretaria:

- I. informou acerca do cumprimento das determinações enviadas antecipadamente pela Corregedoria; e
- II. quanto à alta taxa de congestionamento na fase de execução, salientou que há diversos processos reunidos, os quais estão sobrestados e contabilizam como pendentes de execução; e
- III. informou que o Juízo declara a prescrição intercorrente.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos

processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;

- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 60 dias** para que sejam associadas as contas do Projeto Garimpo, e, após, **mais 120 dias** para saneamento das contas, conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- VII. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade.
- VIII. parabenizou pela eficiência, competência, controle, prazos, destacando que a unidade utiliza bem o GIGS, e as tarefas estão sobre controle.
- IX. Informou que a Corregedoria fará pedido de vigilante e recepcionista, pois há uma porta rotatória que necessita de atuação de vigilante.

Eu, secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- III. comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se o(a) diretor(a) e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Fátima Maria de Souza Araújo e Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia (1ª VT de Brusque); e Sandro Daniel Sanchez (2ª VT de Brusque), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

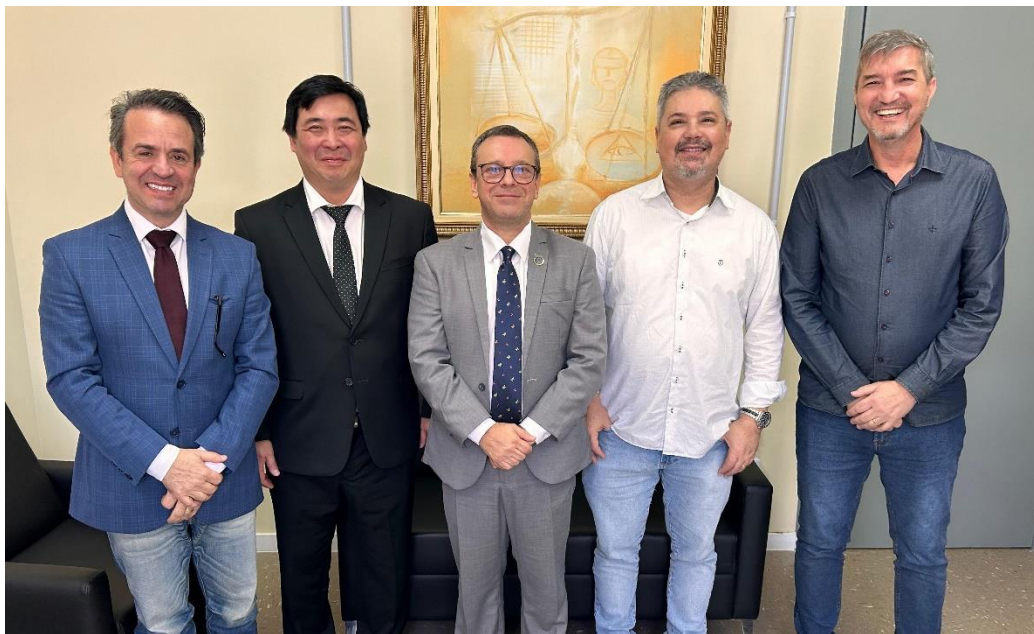
- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;

- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo comprometeu-se a enviar mais processos para tentativa de conciliação para o CEJUSC, conforme solicitado pelos advogados.

O Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst, primando pela economicidade e racionalidade dos atos de secretaria, informou que passará a encaminhar os ofícios determinados em sentença de forma agrupada.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista à [Rádio Diplomata](#) e ao [Jornal O Município](#), de Brusque, ocasião em que comentou sobre a justiça do trabalho e a atuação da Corregedoria, bem como sobre a situação atual do Foro Trabalhista de Brusque.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Agradeceu a acolhida de magistradas e servidoras(es) à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Brusque, pelo comprometimento e dedicação, verificados nas análises realizadas para a esta correição, bem como pelo tranquilo ambiente de trabalho.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e destacou a competência e comprometimento de magistrados e de servidoras(es) da do Foro Trabalhista de Brusque, que realizam um trabalho muito bom, salientando que o norte do nosso trabalho é sempre o jurisdicionado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, destacou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Brusque, verificados nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Juiz Hélio Henrique Garcia Romero comentou que o espaço do Fórum Trabalhista de Brusque é excelente para uma espécie sala de trabalho compartilhada, para que servidores de outras unidades judiciárias possam trabalhar remotamente a partir das dependências deste fórum.

O Exmo. Juiz Paulo Cezar Herbst agradeceu os magistrados e a equipe de servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque. Destacou que as correições estão sempre evoluindo e cada vez mais realizadas de forma colaborativa.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas, servidoras(es) e jurisdicionados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000079-82.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Roberto Ortiz, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria